PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 641/05

(Autoriza Denominação de via pública municipal que especifica).

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal Vereador Joaquim Fernandes Pinheiro, a estrada municipal do Bairro do Divininho, NZP 255, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único – Tem seu início no Km 36,1 da Rodovia D. Pedro I, percorrendo uma distância de 7,0 Km, tendo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e rurais e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares e rurais e tem seu final no Km 39,8 da Rodovia D. Pedro I.

Artigo 2º - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, bem como o curriculum vitae do homenageado, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de junho de 2005.

Mário Antonio Pinheiro Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro Assessor Especial V Gabinete